



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, Dr(a). Andre Ribeiro Giamberardino, portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 7.097.617-0, inscrito(a) no CPF/MF nº 045.885.439-54, considerando o julgamento da licitação nº 016/2021 (Protocolo nº 17.139.263-2) na modalidade Pregão Eletrônico, cujo resultado fora homologado em 29/10./2021 (DIOE/PR nº 11051), RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de *nobreaks*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram e vinculam este instrumento, independente de transcrição.

### 2. FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Lot e	Item	Descrição	Quant. Estima da	Marca/ modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	01	<b>Nobreak 3000VA</b> com entrada bivolt 127V/220V, com placa de gerenciamento para controle e monitoramento remoto do nobreak conectado diretamente à rede de dados, em conformidade com os requisitos deste Termo de Referência.	50 unidades	Nobreak Smart Pro	R\$3.300,00	R\$165.000,00

EMPRESA: ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA  
 DENOMINAÇÃO SOCIAL:  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL: 117.068.068.114 (estadual)  
 CNPJ: 07.045.469/0001-96  
 ENDEREÇO: Rua dos Fonecas, 404 - Vila Nova York - São Paulo, SP CEP: 03.480-030  
 E-MAIL: licitacao@ataups.com.br  
 TELEFONE: (11) 2024-4689  
 RESPONSÁVEL: José Daniel Vieira de Barros  
 BANCO, AGÊNCIA E CONTA PARA PAGAMENTO: Banco do Brasil; Agência 2882-7; Conta Corrente 16117-9

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar:



Fornecedor: ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - CNPJ: 07.045.469/0001-96

2.1.2. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

Fornecedor: .....

Fornecedor: .....

### **3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE).

### **4. ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

4.1. Os critérios de entrega, fiscalização e recebimento estão previstos no corpo do edital e no termo de referência (Anexo I).

### **5. FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no termo de referência (Anexo I).

### **6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à DPPR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no inciso II, do § 3º, do art. 112 da Lei nº 15.608, de 2007.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a DPPR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a DPPR poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, a DPPR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pela DPPR quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150, da Lei nº 15.608, de 2007;



V - demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

7.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, mediante prévia autorização do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, não sendo possível a substituição por outro licitante integrante do cadastro de reserva de que trata o item 14.1.1 e seguintes do corpo do edital de licitação:

I - pelo decurso do seu prazo de vigência;

II - se não restarem fornecedores registrados;

III - por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.3. No cancelamento da ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Estado.

7.4. Nos casos relativos à revisão dos preços registrados e ao cancelamento da ata ou do preço registrado, a DPPR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do fornecedor ou a ata de registro de preços.

## **8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015<sup>1</sup>.

## **9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

9.1. Aplicam-se à presente avença as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 7.303/2021.

9.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital de licitação em epígrafe, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os fornecimentos previstos no objeto desta Ata.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, ..... de ..... de 2021.

<sup>1</sup> [http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho\\_Superior/Deliberacoes\\_2015/11\\_2015.pdf](http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2015/11_2015.pdf)



\_\_\_\_\_  
Defensor Público-Geral

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

Nome do Representante Legal

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ePROCOLO



Documento: **ARP024.2021\_AquisicaodeNoBreaks\_ATASistemasdeEnergiaAssinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gunther Furtado** em 19/11/2021 15:54, **Camila de Souza Silva** em 19/11/2021 15:59, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 19/11/2021 16:10.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Arleide Gomes da Silva** em 19/11/2021 15:24.

Inserido ao protocolo **18.328.602-1** por: **Gunther Furtado** em: 19/11/2021 15:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**26c5f3d54ea2310ca24aa0be1a48fda2**.

O Serviço Social Autônomo PARANACIDADE encontra em Consulta Pública os subprodutos 03 – Diagnóstico, Diretrizes e Propostas Setoriais referente ao Plano de Desenvolvimento Urbano Metropolitano de Maringá.

O Plano se refere ao contrato de prestação de serviços URBTEC™ – Planejamento, Engenharia e Consultoria PARANACIDADE, atendendo aos dispostos no Estatuto da Metrópole.

Em obediência ao referido contrato será realizada em **as 18h30min**, a Primeira Audiência Pública do Produto 03 de Maringá, com o objetivo de apresentar à população os resultados até então obtidos na etapa supracitada, possibilitando sua aceitação e contribuição.

Em conformidade com os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e pelo Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015), a Primeira Audiência Pública do PDUI da Região Metropolitana de Maringá possui caráter consultivo, cujo debate deverá subsidiar a continuidade do processo de elaboração do Plano.

A presente consulta pública, por sua vez, atende ao disposto no inciso II, parágrafo segundo, do artigo 12 do Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015), em que é determinada a necessidade de assegurar a publicidade dos documentos e informações a serem apresentados em Audiência Pública.

Neste sentido, estão disponibilizados nos sites eletrônicos oficiais da SEDU ([www.consultapublica.sedu.pr.gov.br](http://www.consultapublica.sedu.pr.gov.br)), PARANACIDADE ([www.paranacidade.org.br](http://www.paranacidade.org.br)) e PDUI da Região Metropolitana de Maringá ([www.pduimaringa.com.br](http://www.pduimaringa.com.br)) os relatórios técnicos produzidos.

Os documentos disponíveis para a consulta são divididos e organizados, a saber:  
1.SUBPRODUTO 3 A, D, E - Diagnóstico, Diretrizes e Propostas para a Função Pública de Interesse Comum (FPIC) de Planejamento Territorial e Uso do Solo (A), Síntese das Convergências e Divergências Territoriais dos Planos Diretores Municipais vigentes da Região Metropolitana (D), Macrozoneamento Metropolitano Proposto (E).

2.SUBPRODUTO 3 B - Diagnóstico, Diretrizes e Propostas para a FPIC de Mobilidade Metropolitana

3.SUBPRODUTO 3 C - Diagnóstico, Diretrizes e Propostas para a FPIC de Meio Ambiente e Saneamento Básico.

Tais subprodutos tem caráter preliminar e seu conjunto compõem o total do Produto 03 do Plano, contido por sua vez na Etapa 03.

Desta forma, estão convidados todos os interessados, especialmente a população da Região Metropolitana de Maringá, a participarem da Consulta Pública, disponível nos sites eletrônicos oficiais da SEDU ([www.consultapublica.sedu.pr.gov.br](http://www.consultapublica.sedu.pr.gov.br)), PARANACIDADE ([www.paranacidade.org.br](http://www.paranacidade.org.br)) e PDUI da Região Metropolitana de Maringá ([www.pduimaringa.com.br](http://www.pduimaringa.com.br)).

A Audiência Pública será realizada na Câmara Municipal de Maringá, Av. Papa João XXIII, 237 - Zona 2 e será transmitida virtualmente pelo [link: https://bit.ly/30wwACs](https://bit.ly/30wwACs).

Curitiba, 22/11/2021

João Carlos Ortega

Superintendente do PARANACIDADE

163576/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
E DE OBRAS PÚBLICAS  
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE  
PROT. Nº: 18.340.135-1  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA 002/2021

O Serviço Social Autônomo PARANACIDADE TORNA PÚBLICO que se encontra em Consulta Pública os subprodutos preliminares componentes da Etapa 03 – Diagnóstico, Diretrizes e Propostas Setoriais Metropolitanas Prioritárias, referente ao Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Londrina.

O Plano se refere ao contrato de prestação de serviços nº 007/2020, firmado entre a URBTEC™ – Planejamento, Engenharia e Consultoria e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, atendendo aos dispostos na Lei Federal nº 13.089/2015, Estatuto da Metrópole.

Em obediência ao referido contrato será realizada em **08 de dezembro de 2021, as 18h30min**, a Primeira Audiência Pública do PDUI da Região Metropolitana de Londrina, com o objetivo de apresentar à população os resultados até então obtidos na etapa supracitada, possibilitando sua aceitação e contribuição.

Em conformidade com os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e pelo Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015), a Primeira Audiência Pública do PDUI da Região Metropolitana de Londrina possui caráter consultivo, cujo debate deverá subsidiar a continuidade do processo de elaboração do Plano.

A presente consulta pública, por sua vez, atende ao disposto no inciso II, parágrafo segundo, do artigo 12 do Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015), em que é determinada a necessidade de assegurar a publicidade dos documentos e informações a serem apresentados em Audiência Pública.

Neste sentido, estão disponibilizados nos sites eletrônicos oficiais da SEDU ([www.consultapublica.sedu.pr.gov.br](http://www.consultapublica.sedu.pr.gov.br)), PARANACIDADE ([www.paranacidade.org.br](http://www.paranacidade.org.br)) e PDUI da Região Metropolitana de Londrina ([www.pduilondrina.com.br](http://www.pduilondrina.com.br)) os relatórios técnicos produzidos.

Os documentos disponíveis para a consulta são divididos e organizados, a saber:  
1. SUBPRODUTO 3 A, D, E - Diagnóstico, Diretrizes e Propostas para a Função Pública de Interesse Comum (FPIC) de Planejamento Territorial e Uso do Solo

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
738353021

Documento emitido em 23/11/2021 08:46:10.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11060 | 23/11/2021 | PÁG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Divergências Territoriais dos Planos Diretores Metropolitanos (D), Macrozoneamento Metropolitano

Diagnóstico, Diretrizes e Propostas para a FPIC de

Diagnóstico, Diretrizes e Propostas para a FPIC de Meio

ambiente e seu conjunto compõem o total do Produto na Etapa 03.

Para todos os interessados, especialmente a população da Região Metropolitana de Maringá, a participarem da Consulta Pública, disponível

nos sites eletrônicos oficiais da SEDU ([www.consultapublica.sedu.pr.gov.br](http://www.consultapublica.sedu.pr.gov.br)), PARANACIDADE ([www.paranacidade.org.br](http://www.paranacidade.org.br)) e PDUI da Região Metropolitana de Londrina ([www.pduilondrina.com.br](http://www.pduilondrina.com.br)).

A Audiência Pública será realizada no CESA - Centro de Estudos Sociais Aplicados – UEL, Rod. Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380 - Campus Universitário e será transmitida virtualmente pelo [link: https://bit.ly/3qTwiRc](https://bit.ly/3qTwiRc).

Curitiba, 22/11/2021

João Carlos Ortega

Superintendente do PARANACIDADE

163580/2021

## Defensoria Pública do Estado

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR

Extrato da Ata de Registro de Preços 024/2021 - Pregão Eletrônico Nº 015/2020 - Processo nº 18.328.602-1

Objeto: Aquisição de Nobreaks.

Beneficiária: Ata Sistemas de Energia Ltda. (cnpj 07.045.469/0001-96)

Valor global máximo: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 19/11/2021

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.

Curitiba, 23 de novembro de 2021.

Andre Ribeiro Giamberardino

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

163046/2021

## Ministério Público do Estado do Paraná

### Extrato de Inexigibilidade de Licitação

PROTOCOLO: 12760/2021 - INEXIGIBILIDADE: 29/2021

Contratado: Companhia Campolarguense de Energia - COCEL

CNPJ: 75.805.950/0001-30

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para o imóvel sito Rua Dom Pedro II, nº 736 em Campo Largo/PR, com base no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 (Parecer nº 3268/2021 - NAJ).

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOT. ORÇAMEN.: 0901.03091436.010 - subelemento de despesa: 3390.3943

VIGÊNCIA: 01.01.2022 a 31.12.2022.

AUTORIZAÇÃO: Rafael Kotaka – 2º Coordenador Executivo da SUBADM.

163142/2021

### Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato

PROTOCOLO: 13549/2021 – INEX.: 25/2020 – CONTRATO: 115/2020.

CONTRATADO: Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

CNPJ: 59.456.277/0001-76.

OBJETO: Suporte técnico e atualização tecnológica do banco de dados Oracle, Edição Enterprise.

DOT. ORÇ.: 0901.03091436.010-subelem. de desp.: 3390.4001.

.VALOR TOTAL: R\$ 261.090,70 (duzentos e sessenta e um mil, noventa e seis e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 30/12/2021 a 29/12/2022.

AUTORIZAÇÃO: Dr. José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

162958/2021

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020-MP/PJ REVOGAÇÃO – LOTE 1

Adotando o contido no Parecer nº 3162/2021-NAJ, o Subprocurador-Geral para Assuntos Administrativos REVOGOU o lote 1 do Pregão Eletrônico nº 46/2020-MPPR/PJ, e decidiu pela liberação da empresa ÁGUA DOCE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA do compromisso assumido em relação ao lote 1 do Pregão Eletrônico nº 46/2020- MPPR/PJ. Curitiba, 19 de novembro de 2021.

162967/2021